



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
LEI ORDINÁRIA Nº. 3451/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS
PÚBLICOS NO BAIRRO DE CAMPO ACIMA,
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**FRANCELINO ROCHA FILHO**” (**DUBÁZINHO**), a via pública que se inicia nas proximidades de coordenada -21.032593, -40.862302 e finda nas imediações de coordenada -21.031498, -40.861554, no bairro de Campo Acima, Município de Itapemirim/ES.

Art. 2º. Fica denominada Rua “**NILDA PEREIRA ROCHA**”, a via pública que se inicia nas proximidades de coordenada -21.030832, -40.861812 e finda nas imediações de coordenada -21.029985, -40.861952, no bairro de Campo Acima, Município de Itapemirim/ES.

Art. 3º. Fica denominada Rua “**AMPHILOQUIO PAZ BATISTA**”, a via pública que se inicia nas proximidades de coordenada -21.030480, -40.861396 e finda nas imediações de coordenada -21.029149, -40.861549, no bairro de Campo Acima, Município de Itapemirim/ES.

Art. 4º. Fica denominada Rua “**ALFREDO ANACLETO JACINTO**”, a via pública que se inicia nas proximidades de coordenada -21.029710, -40.860109 e finda nas imediações de coordenada -21.027647, -40.859996, no bairro de Campo Acima, Município de Itapemirim/ES.

Art. 5º. Fica denominada Rua “**JOAQUIM MIRANDA DA SILVA**”, a via pública que se inicia nas proximidades de coordenada -21.029726, -40.859569 e finda nas imediações de coordenada -21.030061, -40.859518, no bairro de Campo Acima, Município de Itapemirim/ES.

Art. 6º. Fica denominada Rua “**DOS SILVA**”, a via pública que se inicia nas proximidades de coordenada -21.029526, -40.858653 e finda nas imediações de coordenada -21.030046, -40.858781, no bairro de Campo Acima, Município de Itapemirim/ES.

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br -



Protocolo: 30842/2025

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: c0094efb4b5eb5111b21a4517627814b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**

Art. 7º. Fica denominada Rua “**CLÉRIO JACINTO RIBEIRO**”, a via pública que se inicia nas proximidades de coordenada -21.030361, -40.857335 e finda nas imediações de coordenada -21.032017, -40.857389, no bairro de Campo Acima, Município de Itapemirim/ES.

Art. 8º. Fica denominada Rua “**ALMIR PAZ BATISTA**”, a via pública que se inicia nas proximidades de coordenada -21.030402, -40.857496 e finda nas imediações de coordenada -21.030886, -40.857526, no bairro de Campo Acima, Município de Itapemirim/ES

Art. 9º. Fica denominada Rua “**AYRTON SILVA**”, a via pública que se inicia nas proximidades de coordenada -21.031091, -40.858378 e finda nas imediações de coordenada -21.031312, -40.859418, no bairro de Campo Acima, Município de Itapemirim/ES.

Art. 10. Fica denominada Rua “**ADONIS PINTO**”, a via pública que se inicia nas proximidades de coordenada -21.028076, -40.856510 e finda nas imediações de coordenada -21.027129, -40.856456, no bairro de Campo Acima, Município de Itapemirim/ES.

Art. 11. Fica denominada Rua “**AMARO ISMAEL**”, a via pública que se inicia nas proximidades de coordenada -21.027830, -40.856282 e finda nas imediações de coordenada -21.027967, -40.855711, no bairro de Campo Acima, Município de Itapemirim/ES.

Art. 12. Fica denominada Praça “**LÚCIO DO ROZARIO**”, a logradouro pública na coordenada -21.033441, -40.855383, no bairro Boa Esperança em Campo Acima, Município de Itapemirim/ES.

Art.13. O Poder Executivo Municipal fica responsável pela instalação de placas indicativas nas respectivas vias públicas ora denominadas, bem como pela comunicação formal da presente Lei às concessionárias de serviços públicos (energia elétrica, saneamento, Correios, entre outras).

Art.14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapemirim-ES, 25 de setembro 2025.

GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br -

